

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.402, de 13 de março de 2007.

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 1.678/02, de 06/11/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes do Poder Público:

I – Representantes do Departamento de Promoção Humana:

Titular: Olmar Wessolowski

Suplente: Francisco Alípio Bernardo

II – Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Nelci Maria Perizzolo

Suplente: Jacir Bolzanel dos Santos

III – Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Teresinha Mezzomo

Suplente: Fabiane Berger

IV – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural:

Titular: Gilberto Ferreira

Suplente: Dinara Mazzucatto Girardi

V – Representantes de outros setores da Administração Municipal:

Titular: Evaine Patrícia Siepmann

Suplente: Edilvana Graff

Titular: Graciela Signor Nozzoli

Suplente: Karoline Crevelin

Titular: Larissa Boca Santa

Suplente: Karine Cavalin

Art. 2º - Ficam nomeados membros representantes de organizações da sociedade civil e entidades, deste Município, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

Titular: Marilú Salete Tassi

Suplente: Aldino Comim

II – Representantes da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI:

Titular: Neli Mezzomo

Suplente: Sirlei de Fátima de Lima

III – Representantes da Associação Atlética do Banco do Brasil - AABB Comunidade:

Titular: Marilde Lodi Manica

Suplente: Grazielle Ogradowski

IV – Representantes do Lions Clube de Coronel Vivida:

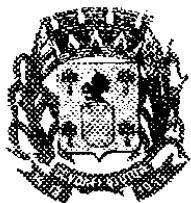
Titular: Rutilio Rodrigues de Paula

Suplente: Volnei Antônio Lazzari

V – Representantes da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Paulino Stédile:

Titular: Idolene Pizzoni

Suplente: Aladir José Gaieski



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Página 02, Decreto 3.402, de 13/03/2007

VI – Representante da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Tancredo Neves:

Titular: Neusa Rosane Frigo

Suplente: Vilma de Jesus Dalmolim

VII – Representante da Associação de Pais e Mestres - Dom Bosco, do Colégio Estadual Arnaldo Busato:

Titular: Vilmar Luis de Lima

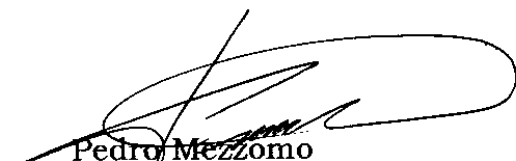
Suplente: Ademar José de Souza

Art. 3º - O mandato e as atribuições dos Conselheiros são as constantes da Lei Municipal nº. 1.678/02 de 06/11/2002.

Art. 4º - Os Conselheiros não receberão remuneração, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida..

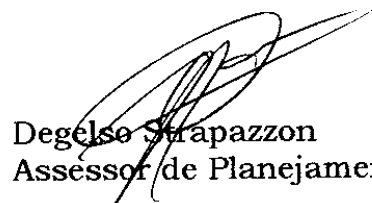
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, especialmente, o Decreto Municipal nº. 2.974 de 28 de abril de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) do mês de março de 2007.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretárias de Administração e Fazenda